



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº. 4686/18

De 17 de abril de 2018.

“Instaura Sindicância Administrativa, e dá outras providências”.

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar os condutores dos veículos do Município autuados no ano de 2016, cujas as infrações não foram quitadas até a presente data;

D E C R E T A :

Art. 1º - Instituir e nomear uma Comissão Especial, composta por três servidores, presidida pelo primeiro, para apurar fatos relacionados a identificação dos condutores dos veículos autuados no ano de 2016, cujas infrações ainda não foram quitadas.

I – Adilson Rodrigues de Souza

II – Renato Farias de Souza

III – Adilson Jovelino Rodrigues

Art. 2º - A Comissão Especial deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e concluir a Sindicância no prazo de até 30 dias, apresentando relatório conclusivo dos trabalhos, podendo ser prorrogável se necessário for, desde que devidamente justificado.

Art. 3º - Os membros que compõem a Comissão citada no caput não serão remunerados, e seus trabalhos declarados como relevantes ao interesse público.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 17 dias do mês de abril de 2018.

Dr. Antonio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano
Secretário de Administração